

DECRETO N.º. 5249/2024, de 15 de Outubro de 2024.

Dispõe sobre a Suspensão de Contratações, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento de ordem judicial proferida em decisão liminar em ação que tramita sob sigilo, para suspensão de contratações de Servidores Públicos Municipais:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas as seguintes Portarias de contratação de Servidores Públicos Municipais em decorrência de Ordem judicial:

I-Portaria n.º. 286/2024, de 16 de setembro de 2024.

II-Portaria n.º. 230/2024, de 08 de setembro de 2024.

III-Portaria n.º. 241/2024, de 12 de julho de 2024.

IV-Portaria n.º. 242/2024, de 12 de julho de 2024.

V-Portaria n.º. 273/2024, de 18 de agosto de 2024.

VI-Portaria n.º. 244/2024, de 08 de julho de 2024.

VII-Portaria n.º. 288/2024, de 16 de setembro de 2024.

VIII-Portaria n.º. 271/2024, de 12 de agosto de 2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam - se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 15 de Outubro de 2024.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda

Registrada e publicada em data supra.

Elisângela Sganzerla

Agente de Administração